



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 792/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 112/2018

Processo nº 23117.056501/2018-76

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2018, publicada no D.O.U. de 05/09/2018, processo administrativo nº 23117.056501/2018-76, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, FERRAMENTAS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 112/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (AMILTON GUIMARAES, 71.511.349/0001-36, Rua HELIO CARNEIRO CARVALHO – 70 – A – Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS – Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP 37.540-000, CONTATO (35) 3471-4241, Representante Legal: Amilton Guimarães - CPF: 494.158.836-34 - RG: M-3501370 SSP/MG)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UN ID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS RS	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6	DRIVER PARA MOTOR DE PASSO 3A TB6560. ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 10V-35VDC (RECOMENDADO FONTE CHAVEADA DE 24VDC); - OPTOACOPLADOR DE ALTA VELOCIDADE 6N137 QUE GARANTE ALTA VELOCIDADE SEM PERDA DE PASSOS; - CIRCUITO TOSHIBA TB6560AHQ; - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO; - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE; - CORRENTE NOMINAL: ± 3A (PICO 3.5A); - MODOS DE OPERAÇÃO: 1/1, 1/2, 1/8, 1/16 MICRO PASSOS	GP	DRIVER PARA MOTOR DE PASSO 3A TB6560.	UN 4	63,06	
7	PLACA CONTROLADORA ELETRONICA RAMPS 1.4.CARACTERÍSTICAS: SHIELD RAMPS 1.4 PARA IMPRESSORA 3D; SHIELD PARA ARDUINO MEGA 2560; 3 SAÍDAS CONTROLADAS PWM DE	GP	PLACA CONTROLADORA ELETRONICA RAMPS 1.4	UN 4	54,76	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MOSFETS; CONTROLE MESA AQUECIDA (HEATED BED) COM FUSÍVEL DE 11A; 3 CIRCUITOS DE TERMISTORES; 5 SLOTS PARA DRIVERS A4988; FUSÍVEL DE 5A PARA PROTEÇÃO DA PLACA E COMPONENTES; PINOS EXTRAS PWM, DIGITAL, SERIAL, SPI, I2C AND ANALÓGICO;						
8	"PLACA CONTROLADORA ARDUINO NANO 1.12 DIGITAL DE ENTRADA/SAÍDA DO PORTO D2 A D13 2.8 ENTRADAS ANALÓGICAS A0 ~ A7 3.1 PARES PORTA SERIAL NÍVEL TTL TRANSCIEVER RX/TX 4.6 PORTA PWM, D3, D5, D6, D9, D10, D11 5. MCU ATMEL ATMEGA328P-AU 6 DOWNLOAD USB E PODER 7. SUPPORT O EXTERNO 5 V 12 V DC FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8. APOIAR 9 V ALIMENTADO POR BATERIA 9 APOIO DE DOWNLOAD ISP.	GP	PLACA CONTROLA DORA ARDUINO NANO	UN 5	38,25		
14	MOTOR DE PASSO NEMA 17 COM AS	GP	PLACA CONTROLA	UN 12	97,26		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TORQUE ESTÁTICO: 3.5 KGF.CM; DIÂMETRO DO EIXO : 5.0MM; FLANGE : NEMA 17; CORRENTE POR FASE : 1.2A; QUANTIDADE DE FIOS : 04 (2 PHASES); - RESOLUÇÃO 200 PPR.		DORA ARDUINO NANO				
15	PLACA BREAKOUT PARA O DRIVER DE MOTOR DE PASSO BIPOLAR DRV8825 QUE POSSUI LIMITAÇÃO DE CORRENTE AJUSTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENPERAT URA E SEIS RESOLUÇÕES DE PASSO (1/1, 1/2, 1/4, 1/8, 1/16 E 1/32). ELE OPERA DE 8,2V A 45V, E PODE FORNECER ATÉ 1,5A POR FASE. (PODENDO CHEGAR A 2,2 A POR BOBINA).	GP	PLACA BREAKOUT PARA O DRIVER DE MOTOR DE PASSO BIP	UN	12	23,13	
18	DRIVER DE MOTOR PONTE H TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4~35V, CHIP: ST L298N, CONTROLE DE 2 MOTORES DC OU 1 MOTOR DE PASSO, CORRENTE DE	GP	DRIVER DE MOTOR PONTE H	PC	5	19,43	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	OPERAÇÃO MÁXIMA: 2A POR CANAL OU 4A MAX, TENSÃO LÓGICA: 5V, CORRENTE LÓGICA: 0~36MA, LIMITES DE TEMPERATURA: - 20 A +135°C, POTÊNCIA MÁXIMA: 25W, CA.					
19	DRIVER DE MOTOR DE PASSO: CHIP: A4988; CONTROLE DE PASSOS E DIREÇÃO; TENSÃO LÓGICA: 3-5,5V; TENSÃO SAÍDA MOTORES: 8-35V; 5 RESOLUÇÕES: FULL-STEP, HALF-STEP, 1/4-STEP, 1/8-STEP E 1/16-STEP; CONTROLE AJUSTÁVEL DE CORRENTE, PERMITINDO SETAR A CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA USANDO UM POTENCIÔMETRO, OU SEJA, UTILIZAR TENSÕES ACIMA DE TENSÃO NOMINAL DO SEU MOTOR DE PASSO PARA ALCANÇAR TAXAS MAIORES DE PASSO; REGULADOR DE TENSÃO	GP	DRIVER DE MOTOR DE PASSO: CHIP: A 4988	PC 8	17,61	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EMBUTIDO; PROTEÇÃO CONTA SOBRECARGA DE CORRENTE E CURTO-CIRCUITO.							
--	--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Uberlândia, 16 de Outubro de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**AMILTON GUIMARAES**

Amilton Guimarães  
Representante Legal